



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 03/2023

**SÚMULA:** Concede recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Catanduvas-Pr.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica concedido recomposição aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **1,38% (um vírgula trinta e oito por cento)**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de maio a 31 de dezembro de 2022.

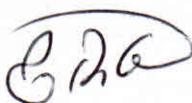
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

  
**RICARDO BARRETO SALGUEIRO**  
Presidente

  
**ALCIDINO PEDRO SOARES**  
Vice - Presidente

  
**SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS**  
1ª Secretária

  
**GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA**  
2º Secretário

  
**NADIR PANDINI**  
3º Secretário



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: [camaracatanduvas.pr.gov.br](http://camaracatanduvas.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto nº 03/2023 de iniciativa da Câmara, que trata da recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais. Os subsídios serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos do município, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva recomposição, conforme prescreve os artigos 37, inciso X e 39 § 4º, da Constituição Federal.

Anualmente os valores fixados do subsídio na legislatura anterior, deverão ser revistos com aplicação do índice inflacionário, neste caso o INPC.

Abaixo segue a variação do INPC no período compreendido entre 01 de maio de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

| Mês/Ano         | Índice do Mês (em %) |
|-----------------|----------------------|
| MAIO - 2022     | 0,45 %               |
| JUNHO - 2022    | 0,62 %               |
| JULHO - 2022    | - 0,60 %             |
| AGOSTO - 2022   | - 0,31 %             |
| SETEMBRO - 2022 | - 0,32 %             |
| OUTUBRO - 2022  | 0,47 %               |
| NOVEMBRO - 2022 | 0,38 %               |
| DEZEMBRO - 2022 | 0,69 %               |

Considerando a constitucionalidade desta Casa para atualizar os referidos subsídios, contamos com a colaboração dos demais pares para aprovação desta matéria.



# Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II N° 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: [camaracatanduvas.pr.gov.br](http://camaracatanduvas.pr.gov.br)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.

  
**RICARDO BARRETO SALGUEIRO**

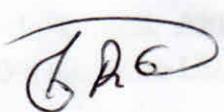
Presidente

  
**ALCIDINO PEDRO SOARES**

Vice - Presidente

  
**SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS**

1ª Secretária

  
**GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA**

2º Secretário

  
**NADIR PANDINI**

3º Secretário